

Devolução de vias de Instrumento – Publicidade Legal

Prezado Senhor,

1. Devolvemos a Vossa Senhoria as *vias* do Instrumento Contratual, referente aos serviços de distribuição de Publicidade Legal, devidamente assinadas pelos representantes da EBC, para igual procedimento por parte desse órgão.
2. Solicitamos que uma via do Instrumento acima mencionado seja encaminhada a esta Empresa, o mais breve possível, juntamente com cópia do extrato da publicação no Diário Oficial da União, para regularização processual.
3. Informamos que não consta chancela da Consultoria Jurídica da EBC nas vias do documento acima, tendo em vista que as minutas padrão dos instrumentos foram aprovadas pelo Parecer Jurídico Referencial nº 01/2016/CONJU/EBC, de 15/12/2016.
4. Ressaltamos que a minuta do instrumento encaminhada por Vossa Senhoria, está em conformidade com o documento aprovado pela Consultoria Jurídica.
5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Contratos de Publicidade e Captação, pelo telefone (61) 3799-5592, ou pelo e-mail publicidadelegal.contratos@ebc.com.br.

Atenciosamente,


VICTOR VINICIUS MESQUITA
Coordenador de Contratos de
Publicidade e Captação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017- SAMF/AM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A
- EBC, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA
GERÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO/AM.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (15/04/2020), na Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa nº 1530 - Bairro - Distrito Industrial 1 - Quadrante 1 - 2º Andar, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL, CPF nº. 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do extinto Ministério da Fazenda, Artigo 69, Incisos II e III, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, neste e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, ANA CAROLINA ELLERES GUEDES, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 73/2019/EBC, tendo em vista o Processo nº 11476.000106/2016-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar um TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017-SAMF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 19 de abril de 2020, término em 18 de abril de 2021, com observância ao Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente instrumento o valor global estimado de R\$ 4.320,99 (quatro mil trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para o período de sua vigência.

2.2. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá conta da seguinte dotação: Categoria Econômica 339039; Programa de Trabalho Reduzido 171701; PI S6402UNIDES; Fonte 0100000000; U.G 170207; Gestão 00001, para o exercício financeiro de 2020, e nos exercícios futuros, se for o caso, a contar das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

2.3. Foi emitida Nota de Empenho Estimativa 2020NE800204, datada de 13/04/2020, para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA, cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União -D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

4.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

6. **ASSINATURAS**

Manaus, 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da Divisão de Logística/DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

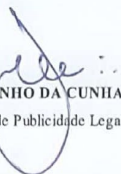
CONTRATADA

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC



ANA CAROLINA ELLERES GUEDES

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR

Gerente de Publicidade Legal

7. **TESTEMUNHAS**

Documento assinado eletronicamente

CRISTINE MENDES DE ALENCAR

CPF: 559.640.102-10

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

8. **RATIFICAÇÃO**

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 15 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente de Administração

GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Mendes de Alencar, Administrador(a)**, em 15/04/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 15/04/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 15/04/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 15/04/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sef.fazenda.gov.br/sev/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **7514547** e o código CRC **AC19782B**.

Referência: Processo nº 11476.000106/2016-11

SEI nº 7514547

0 2